

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 10 de dezembro de 2019 • ANO I – EDIÇÃO EXTRA n° 115/055

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 a 03.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 101/2019**  
De 09 de dezembro de 2019.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 111.570, 00.”

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” C/C Art. 8º, I, da Lei n° 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 111.570,00 (cento e onze mil, quinhentos e setenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

#### GABINETE DO PREFEITO

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS- POSSOAL CIVIL - 13	RS	5.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>5.500,00</b>

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 49	RS	5.900,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 50	RS	3.200,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>9.100,00</b>

#### SECRETARIA DA FAZENDA

*Despesas Correntes*

3.1.90.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 58	RS	3.900,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>3.900,00</b>

#### FUNDEB

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL- 49	RS	8.900,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 50	RS	3.900,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>12.800,00</b>

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

**ECONÔMICO**  
*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 85	RS	2.700,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 86	RS	650,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>3.350,00</b>



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



VICE-PREFEITO  
JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL  
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 229	R\$	12.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 230	R\$	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>17.500,00</b>

<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>12.800,00</b>
-----------------	------------	------------------

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
*Despesas Correntes*

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 278	R\$	18.400,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>18.400,00</b>

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 276	R\$	43.770,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>43.770,00</b>

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 113	R\$	2.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 114	R\$	2.800,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.400,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>111.570,00</b>
--------------	------------	-------------------

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO**  
*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 129	R\$	21.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 130	R\$	350,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>21.850,00</b>

**SERVÇOS URBANOS**  
*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 153	R\$	2.400,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 154	R\$	370,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.770,00</b>

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 179	R\$	3.400,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 180	R\$	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.900,00</b>

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 222	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 223	R\$	1.100,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.100,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>111.570,00</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**ENSINO FUNDAMENTAL – 25%**  
*Despesas Correntes*

3.1.90.01.00 APOSENT. DO RPPS, RES. REMUNERADA E REF. - 369	R\$	15.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 370	R\$	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>55.000,00</b>

**FUNDEB**  
*Despesas Correntes*

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 427	R\$	12.800,00
--	-----	-----------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 09 de dezembro de 2019.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 102/2019**  
De 09 de dezembro de 2019.

**“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.”**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER**  
*Despesas Correntes*

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO - 25	R\$	3.150,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.150,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.150,00</b>
--------------	------------	-----------------



**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER**

*Despesas Correntes*

3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS - 92	R\$	3.150,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.150,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.150,00</b>
--------------	------------	-----------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 10 de dezembro de 2019.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PORTARIA Nº 441/2019**  
**De 09 de dezembro de 2019**

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL “

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**, Secretário Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a (ao) servidor (a) MARCELO PEREIRA BRANDÃO, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar do dia 09 de dezembro de 2019.

A (O) servidor (a) deverá retornar no dia 08/01/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, EM 09 de DEZEMBRO DE 2019.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretario de Administração

